



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE DELMIRO GOUVEIA
CNPJ: 12.224.895.0001/27

Edital de convocação nº 04, de 01 de fevereiro de 2022

CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO VERIFICAÇÃO POR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO CANDIDATO APROVADO/CLASSIFICADO PARA AS VAGAS DE PCD

A PREFEITA ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA e a EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO Gouveia, no uso de suas atribuições legais e no interesse da Administração, observando os termos do Edital nº 001/2020 de 14 de fevereiro de 2020 do concurso público para o município de Delmiro Gouveia/AL, torna pública a Convocação para verificação por equipe multidisciplinar dos candidatos para as vagas de PCD, nos termos do disposto no artigo 4º do decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido decreto):

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O procedimento de verificação é de aplicação obrigatória para os candidatos que obtiveram aproveitamento suficiente para figurar como aprovado ou classificado dentro das vagas ofertadas e que no ato da inscrição optou pela de reserva de vagas para PCD, através do campo específico no formulário de inscrição.
- 1.2.** A verificação será acompanhada pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, sendo de responsabilidade da Equipe Multidisciplinar da PMDG (Portaria nº 0031 e 0032/2022), composta segundo os termos do artigo 4º do decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido decreto), a validação ou não dos candidatos do certame.
- 1.3.** Caberá a prefeita a convocação dos membros da Equipe Multidisciplinar. A Equipe Multidisciplinar, baseado no banco de dados de verificação, caberá a COORDENAÇÃO dos processos de validação. À Secretaria de Administração e Recursos Humanos caberá a logística e execução da etapa de validação, a divulgação dos resultados (Preliminar e Final) e a publicação do edital de convocação dos candidatos para o procedimento de verificação de PCD e a homologação do resultado final do concurso público.
- 1.4.** O processo de validação é constituído por apresentação de documentos necessários à validação pelos(as) candidatos(as), na forma do subitem 2.3;
- 1.5.** A convocação dos(as) candidatos(as) portadores de deficiência classificados(as) para participação da validação da reserva de vagas PCD do Concurso Público Municipal regido pelo edital de abertura nº 01/2020 e retificações, será realizada obedecendo as normas e os procedimentos constantes neste edital.
- 1.6.** A relação dos(as) candidatos(as) convocados(as), que no ato da inscrição optaram por concorrer na demanda da reserva de vagas para PCD e obtiveram aprovação no Concurso Público descrito no subitem 1.5, encontra-se disponível no Anexo I deste edital.
- 1.7.** O(A) candidato(a) que não efetuar os procedimentos definidos neste edital para participar da etapa Validação para as vagas de PCD será considerado(a) desistente para todos os efeitos, sendo eliminado da demanda de cota para candidatos PCD do concurso, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 1.8.** A Equipe Multidisciplinar utilizará o critério de análise documental para aferição da condição declarada pelos(as) candidatos(as) a serem validados(as), conforme subitem 2.3.

2. PROCEDIMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- 2.1. A validação será realizada através da documentação apresentada, sendo respeitados os procedimentos de avaliação descritos os subitens 6.C e 6.D do edital de abertura de concurso público nº 01/2020 e retificações.
- 2.2. O procedimento de verificação acontecerá por meio da avaliação dos documentos apresentados e considerará, tão somente, os documentos do candidato, na forma do subitem 2.3.
- 2.3. Os(As) candidatos(as) listadas(os) no **Anexo I** desta convocação deverão comparecer durante o prazo de 15 dias a contar da publicação deste edital para apresentar documentação para validação da condição de PCD, em local e horário conforme cronograma no **Anexo II**, conforme documentos listados:
 - a) Documento de identidade original e cópia dentre os listados no subitem 2.4;
 - b) Laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos 12 meses anteriores à data de convocação, no qual se ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com referência ao código da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 2.4. Serão considerados documentos de identidade oficial com foto: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 2.5. Não serão aceitos como documentos de identidade oficial: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto e sem prazo de validade); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.
- 2.6. Caso seja necessário, a equipe multidisciplinar poderá solicitar outros exames complementares específicos que comprovem a deficiência.
- 2.7. O(A) candidato(a) que não comparecer nos horários e prazos definidos por este edital será eliminado(a), seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do (a) candidato (a) com deficiência à avaliação.
- 2.8. Se a deficiência do (a) candidato (a) não se enquadrar nos termos do disposto no artigo 4º do decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações e na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, o (a) candidato (a) será classificado (a) em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), desde que se enquadre nos limites para classificação geral. conforme item 6.D estabelecido no nº 001/2020 de 14 de fevereiro de 2020 do concurso público para o município de Delmiro Gouveia/AL.
- 2.9. As vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD) que não forem providas por falta de candidatos (as) com deficiência ou por reprovação no concurso ou em caso de não enquadramento como deficiente pela avaliação da equipe multidisciplinar, esgotadas as listagens de pessoas com deficiência, serão preenchidas pelos (as) demais candidatos (as) com estrita observância à ordem classificatória.
- 2.10. O laudo médico, sempre que solicitado, em qualquer das etapas deste certame, terá validade somente para este concurso público e não será devolvido.

3. DO RESULTADO PRELIMINAR DA VALIDAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

3.1. O resultado preliminar da validação a reserva de vagas às pessoas com deficiência (PCD) será divulgado no site <https://admtec.org.br/prefeitura-de-delmiro-gouveia-al> até o dia **21/02/2022** e, em caso de indeferimento, caberá interposição de recurso, na forma elencada pelo item 5.

3.2. O(A) candidato(a) poderá ter sua validação indeferida pelos seguintes motivos:

- a) Não se enquadra aos critérios nos termos do artigo 4º do decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido decreto);
- b) Não compareceu dentro do prazo estabelecido conforme subitem 2.3 ;
- c) Não apresentou documentação conforme subitem 2.3.

4. DOS RECURSOS

4.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, uma única vez, contra o resultado preliminar da validação a reserva de vagas às pessoas com deficiência (PCD), no período de 00hh00 às 23h59min do primeiro dia útil após a divulgação do resultado preliminar no site da ADM&TEC.

4.2 Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.

4.3 O(A) candidato(a) deverá interpor recurso com argumentos consistentes, objetivos e atinentes ao pleito.

4.4 Para interposição do recurso, o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail para **dprh@delmirogouveia.al.gov.br**, expondo, de forma clara e objetiva, suas contestações face ao resultado preliminar.

4.5 Não será permitido o envio de novos arquivos de documentos no período de interposição de recursos.

4.6 A análise dos recursos será realizada pela equipe multidisciplinar, composta por membros distintos daqueles participantes da primeira avaliação, a qual julgará os argumentos do recurso interposto tomando por base os de documentos na forma e prazos estipulados por este edital.

4.7 Depois de recebidos todos os recursos, a Banca de Validação iniciará a análise de todas as contestações e poderá solicitar, de forma excepcional, a qualquer candidato(a) uma verificação Telepresencial ou Presencial, visando buscar mais argumentos para decisão final do Recurso.

- a) O(A) candidato(a) será convocado(a) por meio de publicação no site <https://admtec.org.br/prefeitura-de-delmiro-gouveia-al> com antecedência mínima de 1(um) dia útil para a data da Entrevista Telepresencial ou Presencial.

4.8 O resultado da análise dos recursos será publicado juntamente com o Resultado Final, até o dia **28/02/2022** , na página da ADM&TEC (<https://admtec.org.br/prefeitura-de-delmiro-gouveia-al>).

4.9 Mantendo-se o resultado desfavorável (indeferido), o(a) candidato(a) perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) PCD e será eliminado(a) da demanda de cota PCD para candidatos(as) do concurso público.

4.10 Não havendo interposição de recurso contra resultado preliminar do procedimento de Validação, o resultado final do concurso público será homologado conforme resultados aferidos pela Comissão de equipe multidisciplinar da PMDG.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1 O resultado final da Validação a reserva de vagas às pessoas com deficiência (PCD) será divulgado até o dia **28/02/2022**, no endereço eletrônico <https://admtec.org.br/prefeitura-de-delmiro-gouveia-al>.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A Prefeitura de Delmiro Gouveia se reserva o direito de REVER, a qualquer tempo, as informações e a documentação prestadas/apresentada pelo(a) candidato(a), considerando a categoria para a qual concorreu e, constatando irregularidades insanáveis, tais como o não atendimento às exigências do edital

que rege o concurso público ou demais normas aplicáveis, de ANULAR A APROVAÇÃO/EFETIVAÇÃO do servidor, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos e pela Equipe Multidisciplinar da PMDG.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA

Prefeita

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO A RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

INSC.	NOME	RG	CARGO
1094822	RAIMUNDA LUMA DOS SANTOS NUNES	1205453 SSP/AL	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
1014023	SIRLEANE BARBOSA NUNES DA SILVA	38351536 SSPAL	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
1101145	FABIANA BARROS DA SILVA LIMA	7777652 SDS	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
1032760	ANTONIA CRISTINA RIBEIRO TANAN	249429365 SSP/BA	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
1073068	CRISTOVÃO SOARES VITOR	2000004043590 SSP/ AL	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
1017555	JUCIARA PEREIRA DOS SANTOS	2083458 SSP	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
928478	LUCIMARA PEREIRA DIAS DE MELO	10509256 SDS/PE	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
991219	DACKSON DE SOUZA PEREIRA	687957001 SSPBA	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
1016800	MARIA RIVANIA TENÓRIO DE HOLANDA	1407040 SSP/AL	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
1015592	FABIANA VALESKA DOS SANTOS	32058225 SSPAL	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
1019040	FABIANO DA SILVA PEREIRA	35153040 SSP/AL	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1032044	MOISÉS MORAES LISBOA	37116753 SEDS/AL	PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA
1017217	MARIA CICERA DA SILVA PEREIRA	35414170 SSP/AL	PROFESSOR (A) DE PORTUGUÊS

ANEXO II

CRONOGRAMA

ETAPA	HORÁRIO	LOCAL
ENTREGA DE DOCUMENTOS CONFORME SUBITEM 2.3	08:00 às 14:00	Endereço: Praça da matriz, 08 – Centro – Delmiro Gouveia-AL
RESULTADO PRELIMINAR	21/02/2022	Endereço Eletrônico: https://admtec.org.br/prefeitura-de-delmiro-gouveia-al
RECURSO	21/02/2022 à 22/02/2022 – até as 23:59	E-mail: dprh@delmirogouveia.al.gov.br
RESULTADO FINAL	28/02/2022	Endereço Eletrônico: https://admtec.org.br/prefeitura-de-delmiro-gouveia-al